LEI Nº. 2.146 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS) DE 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2.020 (DOIS MIL E VINTE).

PROJETO DE LEI Nº 15/2020 DO LEGISLATIVO
Autoria do Vereador Francisco Victorino de Moraes

"DENOMINA VIELA LUIZ RAMIRO MACEDO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo1º- Fica denominado **VIELA LUIZ RAMIRO MACEDO** o logradouro público, localizado no Bairro dos Ritas que "tem início no ponto 00 cravado junto a lateral esquerdo da Estrada José Nino Soares sentido de quem vem da Praça João Dias da Silva do Bairro dos Ritas; Deste ponto 00 segue pelo eixo da Viela de Servidão (a ser denominada Viela Luiz Ramiro Macedo) em 09 (nove) segmentos, com distancia de 20,00 metros cada até o ponto 08, do ponto 08 até o ponto 8+2,95m na distancia de 2,95mts, ponto este cravado junto à divisa de uma propriedade particular, na extensão de 162,95 metros com a largura de 6,00 metros. Sendo que a largura é definida do eixo carroçável existente com 3,00 metros para cada lado, tudo de acordo com a Planta do Levantamento topográfico, qual fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - A Administração Pública Municipal usará do seu poder regulamentar para a execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 11 de dezembro de 2020.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

ÂNGELA SILVEIRA SOARES
Secretária de Administração

Esta Lei será publicada por afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data supra. Registre-se e Cumpra-se.